



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 013 DE 28 DE ABRIL DE 2010

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA

ANO XIII – Nº 911 – QUINTA-FEIRA, 13 DE JULHO DE 2023 – ENCANTO/RN

IMPrensa Oficial do Município de Encanto/RN
EDITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PODER EXECUTIVO

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA – PREFEITO MUNICIPAL

PODER LEGISLATIVO

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ – PRESIDENTE
JOZA CARLOS DE OLIVEIRA LIMA – VICE-PRESIDENTE
FRANCISCO FERREIRA DE BESSA – 1º SECRETÁRIO
AUGUSTO FERREIRA NETO – 2º SECRETÁRIO
FRANCISCO LUZIMAR DE OLIVEIRA ALVES – VEREADOR
FRANCISCO VALDÍVIO SILVA – VEREADOR
MARCELO AUGUSTO DE QUEIROZ LIMA – VEREADOR
SUZY RAQUEL FERNANDES NOGUEIRA CHAVES – VEREADORA
TITO DIOGO RIBEIRO DA SILVA – VEREADOR

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2023

O Prefeito Municipal de Encanto/RN, tendo em vista a realização do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023, destinado a Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de medicamentos manipulados, destinados ao atendimento das necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde, considerando os critérios legais, resolve HOMOLOGAR o mesmo em favor de:

1 - A B PASCOAL FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ME (05.426.280/0001-18)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	8976 - ALODIPINA/HIDROCLOROTIAZIDA/LOSARTAN 2,5 MG/ 12,2 MG/ 50 MG CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	39,00	3.900,00
2	8977 - ALODIPINA/LOSARTAN/HIDROCLOROTIAZIDA 10 MG/ 100 MG/ 25 MG CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	40,00	4.000,00
3	8978 - AMILORIDE/HIDROCLOROTIAZIDA 2,5 MG/ 25 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	33,00	3.300,00
4	8980 - ATENOLOL + ANLODIPINE 50 MG + 10 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	35,00	3.500,00
5	8981 - ATENOLOL/FUROSEMIDA/LOSARTAN 50 MG/ 40 MG/ 100 MG CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	44,00	4.400,00

6	8983 - BUPROPIONA 150 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	42,00	4.200,00
7	8984 - CÁLCIO OSTRÁ VITAMINA D3 1,250 MG/ 200 UI CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	34,00	3.400,00
8	8986 - CITROLOPRAN 20 MG CX C/ 20 CAPS	CX	Farmafórmula	100	36,00	3.600,00
9	8988 - CLONAZEPAN 0,5 MG CX C/ 30 CPAS	CX	Farmafórmula	100	30,00	3.000,00
10	8989 - CLONAZEPAN 2 MG CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	28,00	2.800,00
11	8990 - CODEINA + PARACETAMOL 30 MG + 500 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	53,00	5.300,00
12	8991 - DIOSMINA + HESPERIDINA 450 MG + 50 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	41,00	4.100,00
13	8992 - DOXAZOZINA 4 MG CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	27,00	2.700,00
14	8993 - ENALAPRIL/ANLÓDIPINA 10 MG/ 5 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	31,00	3.100,00
15	8994 - ESTRÓGENOS CONJUGADOS CREME 0,625 MG/G BISONAGA C/ 40 G	BIS	Farmafórmula	100	42,00	4.200,00
16	8996 - FLUOXETINA 20 MG CX C/ 20 CAPS	CX	Farmafórmula	100	43,00	4.300,00
17	8998 - LANZOPRAZOL 30 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	35,50	3.550,00
18	8999 - LOSARTAN + ATENOLOL + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLÓDIPINE 100 MG + 30 MG + 12,5 MG + 2,5 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	33,00	3.300,00
19	9000 - LOSARTAN/ATENOLOL/HIDROCLOROTIAZIDA 100 MG/ 100 MG/ 50 MG CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	43,90	4.390,00
20	9001 - NIMESULIDE/DEFLAZACORT/ CICLOBENZAPRINA 100 MG/ 2 MG/ 5 MG CX C/ 20 CAPS	CX	Farmafórmula	100	28,90	2.890,00
21	9002 - NORTRIPTILINA 10 MG CX C/ 20 CAPS	CX	Farmafórmula	100	34,90	3.490,00
22	9003 - ÓLEO CICATRIZANTE COMPLEXO CIZATRIANTE 100 ML	UND	Farmafórmula	100	20,00	2.000,00
23	9004 - ÓLEO CICATRIZANTE COMPLEXO CIZATRIANTE 1000 ML	UND	Farmafórmula	100	210,20	21.020,00
24	9005 - ÔMEGA 3 1 G CX C/ 60 CAPS	CX	Farmafórmula	100	89,45	8.945,00
25	9006 - OMEPRAZOL 20 MG CX C/ 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	34,70	3.470,00
26	9007 - PANTOPRAZOL 40 MG CX 30 CAPS	CX	Farmafórmula	100	38,20	3.820,00
27	9008 - PROTETOR SOLAR FPS 45 EMBALAGEM C/ 1 LITRO	UND	Farmafórmula	100	198,90	19.890,00
28	9011 - TRAMADOL + PARACETAMOL + MELOXICAN 37,5 MG + 375 MG + 7,5 MG POTE C/ 30 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	42,85	4.285,00
29	9013 - VENLAVAXINA 30 MG POTE C/ 20 CAPS	Pote	Farmafórmula	100	37,00	3.700,00
30	9014 - ÁCIDO SALICÍLICO 3% / VIOFORMIO 1% - SOLUÇÃO 150 ML	FR	Farmafórmula	100	42,50	4.250,00
31	9015 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	Pote	Farmafórmula	100	33,30	3.330,00
32	9016 - DOMPERIDONA	Pote	Farmafórmula	100	34,20	3.420,00

33	9017 - CREME DE UREIA COM ROSA MOSQUETA	Pote	Farmafórmula	100	47,80	4.780,00
34	9018 - GLUCOSAMINA SACHE / CONDROITINA	PT/SH	Farmafórmula	100	54,60	5.460,00
35	9019 - FAMOTIDINA / PREDNISOLONA / PARACETAMOL	Pote	Farmafórmula	100	50,80	5.080,00
36	9020 - MANITOL A 10%	FR	Farmafórmula	100	57,30	5.730,00
37	9022 - PERÓXIDO DE BENZOILA / CLINDAMICINA	BG	Farmafórmula	100	44,49	4.449,00
38	9025 - VALERATO DE BETAMETASONA	PT	Farmafórmula	100	36,90	3.690,00
39	9026 - CLOBETAZOL	BG	Farmafórmula	100	35,55	3.555,00
40	9027 - COMPOSTO VITAMÍNICO	PT	Farmafórmula	100	61,65	6.165,00
41	9028 - DIACEREINA 50 MG	PT	Farmafórmula	100	51,50	5.150,00
42	9029 - SULFATO DE GLUCOSAMINA 500 MG	PT	Farmafórmula	100	62,64	6.264,00
43	9030 - CICLOBENZAPRINA 10 MG	PT	Farmafórmula	100	33,56	3.356,00
44	9031 - EASYNUTRIMENT 300 MG / BIOTINA 1,5 MG	PT	Farmafórmula	100	169,45	16.945,00
45	9032 - TENOXICAN 20 MG	COM-PRIMIDO	Farmafórmula	100	54,60	5.460,00
Total (R\$):						231.634,00

Ordeno que se proceda a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 13 de julho de 2023

ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13070002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO, com sede na: Rua Umbelino Granjeiro, 17, Centro, Encanto, Rio Grande do Norte, CEP: 59.905-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.760/0001-23, neste ato representado por ALBERONE NERI DE OLIVEIRA LIMA, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 762.564.804-49, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2023, homologada em 12/07/2023, processo administrativo nº 21060001/2023, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Presencial nº 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

875 - ESPAÇO ÓPTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS (21.838.336/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
------	------------------	--------------	------------	---------------------	------------------

1	11193 - ARMAÇÃO DE METAL C/ MOLA FIO DE NYLON E ARO TOTAL TIPO LUXO Marca: OPTIMIX	UND	600	114,90	68.940,00
2	19559 - LENTES EM RESINA CR 39 C/ A.R, VISÃO SIMPLES COM DIOPTRIAS DE 0 A 4 GRAUS Marca: INNOVATION	UND	250	120,30	30.075,00
3	11195 - LENTES EM RESINA CR 39 BIFOCAL KRYPTOK Marca: INNOVATION	UND	100	122,30	12.230,00
4	19560 - LENTES EM RESINA CR 39 MULTIFOCAL Marca: INNOVATION	UND	200	140,00	28.000,00
5	19561 - LENTES EM RESINA CR 39, VISÃO SIMPLES COM DIOPTRIAS DE 4,25 A 8 GRAUS (ALTO ÍNDICE) Marca: INNOVATION	UND	50	335,50	16.775,00
6	20807 - ESTOJOS PARA ÓCULOS C/ LOGO DO PROGRAMA Marca: OPTPLEX	UND	600	6,00	3.600,00
7	20808 - FLANELA COM LOGO DO PROGRAMA Marca: MICROFIBRA	UND	600	1,25	750,00
				Total	160.370,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 13/07/2023, tendo seu término em 13/07/2024, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. por razão de interesse público; ou

4.8.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Encanto-RN, 13/07/2023

Prefeitura Municipal de Encanto
Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito

ESPAÇO ÓPTICO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ÓPTICOS
CNPJ: 21.838.336/0001-06

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12070010/2023

AUTORIZAÇÃO
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12070010/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Referente à cirurgia de lesão de manguito do ombro direito a ser realizada no paciente Cosmo Evandro de Queiroz, portador do CPF nº 553.621.684-87, residente na Comunidade Rural Tataira município de Encanto - RN, pelos valores abaixo descritos:

1225 - Dr. Ortopedia e Traumatologia LTDA (46.784.953/0001-99)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20874 - Cirurgia de lesão de manguito do ombro direito	SV	1	15.706,00	15.706,00
Total Geral					15.706,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 12/07/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 12070001/2023

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 12070001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de peças de reposição para manutenção do Caminhão Tanque placa OWD-5322 para dar continuidade às atividades que estão relacionadas à Secretaria de Agricultura, pelos valores abaixo descritos:

1225 - F. GENILSON GOMES (23.467.144/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	20863 - REP.SECADOR BENDIX INTERNACIONAL	UND	1	650,00	650,00
2	20864 - DSF0202 FILTRO DESUMIDIFICADOR	UND	1	185,00	185,00
3	20865 - PEL804 FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	100,00	100,00
4	20866 - FILTRO DE COMBUSTÍVEL WK 962/13	UND	1	155,00	155,00
5	20867 - TUBO NYLON 11 FLEXÍVEL 1/2X1,57	M	3	15,00	45,00
6	20868 - OLHAL 16 M.M P/ MANGUEIRA 1/2	UND	2	32,00	64,00
7	20869 - PARAF.RETORNO OCO 16 M.M P/TUBO	UND	2	25,00	50,00
8	20870 - ABRACADEIR INSULOK 4,8 MM X 390 MM PRETA (39 CM)	UND	6	1,50	9,00
9	20871 - CABO TOMADA DE FORÇA IVERSOS 4,5 M	UND	1	180,00	180,00
Total Geral					1.438,00

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/07/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13070001/2023

AUTORIZAÇÃO

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através da GABINETE DO PREFEITO, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 13070001/2023, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando à Aquisição de pacote com passagens aéreas para a capital Federal (Brasília) saindo do aeroporto de Natal-RN com destino a Brasília nos dias 03 de julho de 2023 a 06 de julho de 2023, pelos valores abaixo descritos:

1225 - SUNLINE VIAGENS E TURISMO LTDA (00.878.230/0001-58)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	7136 - Passagem aérea com destino de Natal/Brasília e Brasília/Natal	UND	1	5.987,15	5.987,15
Total Geral					5.987,15

Assim, autorizo a presente dispensa.
Às providências de estilo.

Encanto/RN, 13/07/2023

Alberone Neri de Oliveira Lima
Prefeito Municipal

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN
CNPJ: 08.355.760 / 0001-23
Rua Afonso Rodrigues, N° 48 – Centro – Encanto/RN.
E-mail: admencantorn@gmail.com

www.encanto.rn.gov.br